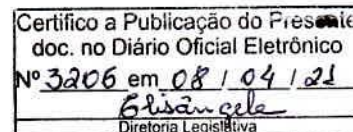




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.490, DE 8 DE ABRIL DE 2021



**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
538.333,33 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 538.333,33 (quinhentos e
trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), necessário
para o reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes

1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – conv. R\$ 498.600,45

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – cont. R\$ 39.732,88

TOTAL..... R\$ 538.333,33

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo
Federal/Ministério da Defesa/Secretaria Geral-SG/Departamento do Programa Calha
Norte-DPCN, por meio do Termo de Convênio nº 898637/2020 Plataforma +Brasil,
para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 498.600,45 (quatrocentos e noventa e
oito mil, seiscentos reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 39.732,88 (trinta e nove
mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), será utilizado o recurso
proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente
Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº
4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência

9999999999.999 – Reserva de Contingência

9999.99.00.00 - Reserva de Contingência R\$ 39.732,88

TOTAL..... R\$ 39.732,88

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de abril de 2021.



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO